



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 09 de 26/03/1977

Ano XXXII Edição Número 359.1 www.cmmiracema.rj.gov.br 09 de janeiro de 2025

MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Hugo Fernandes
Presidente- Mesa Diretora

Carlos Magno da Silva Peres
Vice-Presidente – Mesa Diretora

Fabricio de Sá Xavier
1º Secretário - Mesa Diretora

Jocimar Vaz Freire
2º Secretário - Mesa Diretora

Allan Mauricio Linhares De Carvalho
Vereador em Exercício

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Vereador em Exercício

Jorge Oneide Da Silva
Vereador em Exercício

Leandro Pinheiro Da Costa
Vereador em Exercício

Leonardo Da Rocha Gripa
Vereador em Exercício

Marcus Felipe Mercante Linhares
Vereador em Exercício

Walter Ribeiro Dos Santos
Vereador em Exercício



Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Resolução nº 09 de 26 de março de 1977.
Bolem Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Miracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cmmiracema.rj.gov.br

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto Legislativo Nº 162, de 08 de Fevereiro de 2024 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O § 2º do art.10 do Decreto Legislativo Nº 162/2024, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE JANEIRO DE 2025

HUGO FERNANDES

Presidente.

